



## RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 59/94

**CERTIFICO E DOU FÉ** que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando o Processo TRT Nº MA - 227/94, por unanimidade de votos, resolveu: **DETERMINAR** a alteração do ato concessório da aposentadoria do servidor **MANOEL DE LIMA CORDEIRO**, para excluir de sua fundamentação legal o art. 184, inciso II da Lei 1711/52 e incluir o art. 192, inciso II da Lei 8.112/90, com efeitos financeiros a contar de 09/02/94.

Sala de Sessões, 17 de março de 1994.

  
SANDRA DI MAULO  
Secretária do Tribunal Pleno